PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais
CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483
E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração que tem como objetivo a Aquisição de imóvel pelo Município de Lontra/MG, através de processo de desapropriação, com o escopo de construir um campo de futebol na Comunidade de Sussuapara, zona rural de Lontra – MG, e da outras providencias, conforme requisição e termo de referencia, através da Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso V, §5° da Lei Federal 14.133/20221, determino e autorizo à Comissão Permanente de Licitação a realizar o levantamento de dados para abertura do Processo Administrativo, através do uso dos procedimentos de Inexigibilidade e que sejam tomadas as devidas providências decorrentes, dentre elas elaboração da minuta do contrato administrativo e que seja observado os ditames do art. 76 da lei 14.133/2021. Reiterando, certifico ainda que objetivando atender o principio da economicidade para o município, fica estabelecido o valor de R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), sendo o imóvel localizado na Comunidade de Sussuapara, Área Rural – Lontra/MG, conforme avaliação da Comissão, a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, valor este acordado por mim prefeito municipal e o proprietário do imóvel em conversa informal.

Finalizando, recomendo ainda à Comissão Permanente de Licitações, que observe a legislação pertinente, quais sejam a lei Federal nº 14.133/2021 em todos os seus termos, especialmente que o procedimento administrativo seja devidamente autuado, protocolado e numerado e que seja observado os ditames do art. 76 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 17 de setembro de 2024.

Dernival Mendes dos Reis
Prefeito Municipal